



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - PPGE

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSA FAPESC/CAPES - UNIVILLE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE** torna público o edital Nº 01/2021 e convida os alunos regularmente matriculados na turma XVI e com início do curso em março de 2021, a se inscreverem para o processo seletivo de bolsa integral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC/CAPES, por meio de cota a ser concedida à UNIVILLE.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsa de Mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível; e
- III. Reforçar os grupos de pesquisa dos cursos, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

2. COTA DE BOLSA FAPESC/CAPES

A distribuição da cota de bolsa integral (conforme quadro abaixo) se dará entre os alunos inscritos neste edital que iniciaram o curso em 2021.

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Cota
Mestrado em Engenharia de Processos	1

A bolsa caracteriza-se por modalidade integral, à qual será concedida pelo prazo de 12 meses e está condicionada à liberação da FAPESC e, exclusivamente para alunos da turma XVI (início 2021), com possibilidade de renovação, totalizando no máximo 24 meses, sem pagamentos retroativos à concessão, desde que cumpridas as Atribuições e Responsabilidades do Bolsista (item 7 deste edital) e mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGE. A bolsa tem o valor de R\$ 1.500,00 e será recebida diretamente na conta bancária do aluno, acrescida da isenção do pagamento das mensalidades do curso pelo mesmo período de vigência da bolsa.

3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail ppgep@univille.br, de acordo com o calendário a seguir:



ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	21/06 a 02/07/2021
Divulgação do resultado	Até 48 horas após liberação da bolsa pela FAPESC

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Comprovação de não estar trabalhando ou estar em licença, que poderá ser feita pela apresentação da carteira de trabalho ou pela entrega de declaração de licença não-remunerada de trabalho por parte do empregador na data de inscrição;
- Plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do professor orientador, segundo o Anexo III do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 21/2021.

Observações:

- Os candidatos poderão ainda entregar documentos complementares ao currículo já entregue na inscrição para o processo seletivo para ingresso no programa;
- Os candidatos à bolsa que possuem vínculo empregatício atualmente e que desejarem concorrer, poderão efetuar suas inscrições neste processo, sendo que a concessão em caso de aprovação ficará condicionada à comprovação do seu desligamento profissional em até 24 horas após divulgação do resultado;
- Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail em pdf, e devem estar legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato;
- A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital;
- Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais;
- A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento por e-mail.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Análise do currículo de acordo com o processo seletivo do curso.

A análise será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGE, atendendo as normas da FAPESC/CAPES.

6. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

- a) ter plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada;



- b) o projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) ser ingressante em 2021 e estar regularmente matriculado no PPG;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da CAPES;
- g) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- h) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) não possuir vínculo empregatício, exceto quando tratar-se de até 10 (dez) horas semanais em atividades de docência;
- k) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- a) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo;
- b) manter bom desempenho (média global: conceito B), a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa;
- c) indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- d) os bolsistas da FAPESC, matriculados em programa de pós-graduação no país, poderão exercer atividade remunerada de docência em até 10 horas/semanais. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade;
- e) a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada;
- f) o bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- g) a não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC e com a CAPES;
- h) ao final da vigência do Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico;
- i) submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- j) em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC;



- k) devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- l) os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação;
- m) como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC;
- n) em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do PPG a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias;
- o) a concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista;
- p) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
- q) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- r) realizar estágio de docência conforme as normas do curso.

Observação: observado o prazo máximo, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do respectivo curso;
- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 21/2021;
- Para inscrever-se neste edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado;
- O candidato contemplado com bolsa deverá entregar comprovação da titularidade de conta no Banco do Brasil no prazo máximo de 2 dias após a divulgação do resultado final, informando número de agência e conta corrente, título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista. Deverá ainda entregar os documentos de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV do Edital de Chamada Pública Nº 21/2021 FAPESC (Termo de Compromisso de Bolsas FAPESC, Plano de Trabalho do Bolsista e Termo de Disponibilidade de Carga Horária);



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - PPGE

- No momento da assinatura do Termo de Compromisso para implementação da bolsa FAPESC, o candidato selecionado deverá entregar declaração assinada explicitando que não possui vínculo empregatício (modelo disponível pelo PPGE).

Joinville, 16 de junho de 2021.

Profa. Dra. Ana Paula Testa Pezzin
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos